



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 133/2.019

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei - com pedido de urgência/urgentíssima

Remetente: Gabinete do Executivo

Data: 30 de agosto de 2019.

Exmo. Senhor Presidente,

Com respeitosos cumprimentos valho-me da presente para remeter-lhe PROJETO DE LEI, acompanhado de sua respectiva JUSTIFICATIVA, de minha autoria, objetivando a ratificação do reajuste do INPC, a todos os servidores públicos em sentido amplo do Município de Planura, exceto os agentes políticos detentores de mandato eletivo, quais sejam, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como o reajuste do MEC aos profissionais integrantes do magistério.

Como é notório conhecimento, o Município de Planura passou por dificuldades financeiras diante do atraso de repasses das verbas do ICMS, FUNDEB e IPVA no ano de 2018 e no primeiro semestre do ano de 2019, razão pela qual para resguardar a continuidade da prestação de serviços essenciais, deixou de conceder o reajuste anual aos servidores públicos em sentido amplo.

Ocorre que com o acordo homologado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, o Estado de Minas Gerais se comprometeu a restituir o Município as verbas indevidamente retidas, bem como não mais atrasou nenhum repasse devido ao Município.

Desta forma, sempre atentando-se ao compromisso e zelo com a coisa pública, de forma transparente, é que vem obter a ratificação desta Casa ao reajuste concedido a todos, em razão da isonomia/princípio da igualdade, deixando de contemplar apenas os detentores de mandato eletivo.

A autorização que se busca visa, inclusive, retroagir o reajuste a janeiro de 2019, data base legal para concessão, que apesar de justificativa plausível e válida para não concessão, entende-se que se deve primar pelo cumprimento integral dos direitos dos agentes públicos municipais.

Por esta razão, em caráter de urgência/urgentíssima que permitem as normas desta Casa Legislativa, aguardo aprovação da presente, em caráter de unanimidade.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

PROTOCOLO N.º 54/2019

Planura, 30/08 2019

Edimara L. M. Rosa


Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal
Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal